



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante da solicitação e das exposições apresentadas pelo Agente de Contratação, **declaro inexigível a Licitação nº 231/2025**, cujo objeto é a Contratação de Oficinas de Musicalização para a capacitação dos professores e alunos do Projeto de Bandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sendo, 210 alunos do 6º ao 9º ano e para 07 professores maestros. Sendo, 09 oficinas específicas de instrumentos das bandas e 01 oficinas Masterclass de arranjo, conforme especificações do Termo de Referência. A inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, **AUTORIZO e HOMOLOGO** a contratação da empresa **SOCIEDADE CULTURA ARTÍSTICA – SCAR (CNPJ: 82.901.638/0001-68)**, recomendando a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se.

Jaraguá do Sul (SC), na data da assinatura.

JOSE JAIR FRANZNER

Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 231/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de Oficinas de Musicalização para a capacitação dos professores e alunos do Projeto de Bandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sendo, 210 alunos do 6º ao 9º ano e para 07 professores maestros. Sendo, 09 oficinas específicas de instrumentos das bandas e 01 oficinas Masterclass de arranjo. As oficinas acontecerão nos dias 13 e 14 de novembro de 2025, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, com carga horária de 08 (oito) horas por oficina, totalizando 80 horas, conforme tabela abaixo e especificações do Termo de Referência.

ITENS SOLICITADOS				
Qtde	Especificação	Preenchido Semed		
		Unitário	Valor Total por item	Fornecedor
1	Oficina de percussão melódica, com carga horária de 8h, para atender 25 alunos.	R\$ 871,79	R\$ 871,79	SCAR
2	Oficina de percussão rítmica, com carga horária de 8h, para atender 35 alunos em cada grupo.	R\$ 871,79	R\$ 1.743,58	SCAR
1	Oficina de trompete, com carga horária de 8h, para atender 30 alunos.	R\$ 871,79	R\$ 871,79	SCAR
1	Oficina de trombone com carga horária de 8h, para atender 30 alunos.	R\$ 871,79	R\$ 871,79	SCAR
1	Oficina de eufônio e tuba com carga horária de 8h, para atender 25 alunos.	R\$ 871,79	R\$ 871,79	SCAR
1	Oficina de clarinete e saxofone com carga horária de 8h, para atender 25 alunos.	R\$ 871,79	R\$ 871,79	SCAR
1	Oficina de flauta transversal com carga horária de 8h, para atender 30 alunos.	R\$ 871,79	R\$ 871,79	SCAR
1	Oficina de trompa com carga horária de 8h, para atender 10 alunos.	R\$ 871,79	R\$ 871,79	SCAR
1	Oficina de arranjo para bandas, com carga horária de 8h, para atender 7 professores (maestros).	R\$ 2.307,69	R\$ 2.307,69	SCAR
Total			R\$ 10.153,80	

CONTRATADA: SOCIEDADE CULTURA ARTÍSTICA – SCAR. CNPJ: 82.901.638/0001-68.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: O custo total da contratação é de R\$10.153,80 (dez mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

O valor da presente contratação é fixo e irrevogável, considerando que se trata de contrato por escopo predefinido, com prazo de execução determinado e vigência total não superior a 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal, após a realização do evento, atestada pelo fiscal do contrato, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizado e o período da execução.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a obrigação de pagamento ficará suspensa até que a CONTRATADA adote as medidas necessárias para a regularização, reiniciando-se o prazo para pagamento após a comprovação da regularização, sem ônus ao CONTRATANTE.

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.339/2023, o CONTRATANTE efetuará a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), com base no art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, incluído pela IN RFB nº 2.145/2023, quando do pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens e prestação de serviços em geral.

a) Não se sujeitam à retenção do IRRF os casos previstos no §2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 17.339/2023.

b) A CONTRATADA deverá, em observância ao art. 3º do referido Decreto, a partir de 15 de agosto de 2023, emitir suas notas fiscais, faturas ou recibos em conformidade com as regras de retenção previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações.

A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente junto à Nota Fiscal, a seguinte documentação válida: a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal; b) comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual; c) comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal; d) comprovante de regularidade para com o FGTS; e) comprovante de regularidade para com a Justiça do Trabalho.

Os comprovantes de regularidade somente serão aceitos se possuírem prazo de validade expressamente indicado ou, na ausência deste, se emitidos em data não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém, no mínimo:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) o eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Todos os documentos apresentados para pagamento deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A execução dos serviços ocorrerá de forma presencial. As oficinas acontecerão nos dias 13 e 14 de novembro de 2025, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, com carga horária de 08 (oito) horas por oficina, totalizando 80 horas.

O prazo de vigência da contratação terá início no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou à emissão da autorização de fornecimento, encerrando-se 60 (sessenta) dias após o término da execução dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

As datas da prestação dos serviços poderão ser alteradas mediante a formalização de termo aditivo, desde que haja anuência das partes envolvidas.

LOCAL DE EXECUÇÃO: A execução do serviço ocorrerá nas dependências da Sociedade Cultura Artística - SCAR, localizada na R. Jorge Czerniewicz, 160, Czerniewicz, Jaraguá do Sul/SC.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 19.330/2025 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2025, como segue:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
08.002.12.361. 0350.2109	Manutenção das Atividades e Serviços do Ensino Fundamental	3.3.90	126	1.500.1001.0001

Jaraguá do Sul (SC), na data da assinatura.

Gabriel Morbi Goes
Agente de Contratação – Portaria 171/2025

Iraci Müller
Secretária Municipal de Educação